



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE DISPENSER PARA ALCOOL DO TIPO TOTEM INFANTIL COM ACIONAMENTO PELOS PES POR MEIO DE PEDAL, EM ESTRUTURA METALICA, COM RESERVATORIO DE ALCOOL PARA UNIDADES DE 5 LTS.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

| ITEM | CODIGO TCE | CODIGO ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | QTD |
|------|------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 1    | 00051986   | 052.034.034 | DISPENSER PARA ALCOOL 70%, DO TIPO TOTEM COM ACIONAMENTO PELOS PES POR MEIO DE PEDAL, EM ESTRUTURA METALICA, COM RESERVATORIO DE ALCOOL PARA UNIDADES DE 5 LTS, DIMENSÕES APROX. (LARGURA 35CM ALTURA 140CM PROFUNDIDADE 35CM). | UND     | 55  |

**3. JUSTIFICATIVA:**

CONSIDERANDO O TEMPO DE PANDEMIA DO NOVO CORONA VIRUS;  
CONSIDERANDO A VOLTA AS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICIPIO PLANEJADAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2021 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,  
CONSIDERANDO A INTEGRIDADE DA SAUDE DE ALUNOS E PROFISSIONAIS DE ENSINO;  
CONSIDERANDO A MEDIDA PROVISORIA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047, DE 3 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS EXCEPCIONAIS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA **COVID-19**.

CONSIDERANDO O GUIA DE ORIENTAÇÕES PARA VOLTA SEGURA DAS AULAS PRESENCIAIS;  
[HTTPS://WWW.GOV.BR/PT-BR/NOTICIAS/SAUDE-E-VIGILANCIA-SANITARIA/2020/09/GUIA-TRAZ-ORIENTACOES-PARA-RETORNO-SEGURO-AS-AULAS-PRESENCIAIS](https://www.gov.br/pt-br/noticias/saude-e-vigilancia-sanitaria/2020/09/guia-traz-orientacoes-para-retorno-seguro-as-aulas-presenciais)

**Orientações para retorno às aulas**

Algumas das orientações presentes do guia são:

- Utilização de máscara constante por alunos, profissionais de educação e qualquer outra pessoa que eventualmente acessem a escola, além de protetores faciais pelos profissionais de educação.
- Manter os ambientes limpos e ventilados.
- Monitorar a temperatura dos estudantes e profissionais ao chegarem no ambiente escolar.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



- Orientar a higienização das mãos e punho antes da entrada na sala de aula.
- Limitar as interações em grandes grupos.
- Manter o espaço físico de no mínimo 1 metro entre os estudantes dentro e fora da sala de aula.

Para cumprir as recomendações, o guia sugere às escolas, por exemplo:

- Escalonar os horários de chegada e saída dos estudantes e o intervalo entre as turmas, limitando o contato próximo entre eles.
- Colocar no chão, ao longo dos espaços da escola, marcações relacionadas à distância de 1 metro.
- Aumentar o espaço entre as mesas/cadeiras.
- Evitar atividades em grupo.
- Disponibilizar álcool gel.
- Suspender o uso de armário compartilhado.

O retorno às aulas presenciais de estudantes com doenças crônicas—como asma, hipertensão e diabetes —, síndromes, disfunções da imunidade e cardiopatias congênitas deve ser avaliado caso a caso junto com os responsáveis, profissionais de saúde e educação.

DESTA FORMA, TORNA -SE O USO DE EQUIPAMENTOS DISPENSERS (TOTENS) ESSENCIAL PARA AJUDAR A CONTER A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 E CUMPRIR AS MEDIDAS SANITÁRIAS TRAZENDO MAIS SEGURANÇA AOS ALUNOS E A TODA COMUNIDADE ESCOLAR.

#### **4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

O CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E A LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME INCLUIRÁ AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, OUTRAS NECESSÁRIAS A FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO, NÃO FICANDO NA OBRIGAÇÃO DA PREFEITURA A AQUISIÇÃO DO QUANTITATIVO TOTAL ESTIPULADO OS ITENS DA PRESENTE PROPOSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ SOLICITAR POR MEIO DE PEDIDO/EMPENHO CONFORME SUAS NECESSIDADES DENTRO DA VIGÊNCIA DESTA.

A EMPRESA VENCEDORA FORNECERÁ OS OBJETOS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS PRESENTES NO TERMO DE AQUISIÇÃO DO OBJETO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL E FICARÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA NA QUALIDADE E NA SUA TOTALIDADE CONFORME A REQUISIÇÃO.

#### **5. PRAZO DE VALIDADE:**

A CONTRATAÇÃO VIGORARÁ ATÉ QUE SE CUMPRA COM AS ENTREGAS DE TODOS

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539  
Centro - CEP 78.285-000  
São José dos Quatro Marcos/MT

**FONE: (65) 3251-2110**

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



OS ITENS, SE ASSIM FOR NECESSARIO, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93.

**6. CUSTO ESTIMADO:**

O CUSTO MEDIO ESTIMADO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO SERA DADA ATRAVES DA MÉDIA DE PREÇOS, CONFORME COTAÇÃO REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS.

**7. JULGAMENTO DA PROPOSTA:**

O JULGAMENTO DA PRESENTE PROPOSTA SERÁ AVALIADO DENTRE O MENOR PREÇO OBTIDO NAS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS DO CERTAME, BEM COMO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADOS.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A DESPESA FINANCEIRA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS SUPRACITADOS OCORRERÁ POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS REQUERENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA

PROJ/ATIV.: 12.361.0011.2195.0000 – MANUTENÇÃO COM DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

FICHA: 369 - 4.4.90.52.34 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 10100000 – RECEITA DE IMPOSTO E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTO - EDUCAÇÃO

**SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$ 36,65**

**9. DOS RESULTADOS ESPERADOS:**

GARANTIR A ENTREGA DOS A ENTREGA DOS ITENS EM SUA TOTAL INTEGRIDADE, COERENCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DO ITEM, ATENDENDO AS NORMAS TECNICAS E LEGAIS, PARA QUE O PRODUTO POSSA ATENDER DE MANEIRA SATISFATORIA AS NECESSIDADES DESTE.



#### **10. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO COMPETENTE CONTRATO.

OS SERVIÇOS DE ENTREGA SERÃO PRESTADOS PELA CONTRATADA CONFORME A SUA NECESSIDADE;

OS SERVIÇOS DEVERÃO PRIORITARIAMENTE SER EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE, EXCETO SE DEMONSTRADA VANTAJOSIDADE DE EXECUÇÃO EM LOCAL DIVERSO DESTES.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

EM CONSEQUÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, AS OBRIGAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATANTE SERÃO AS SEGUINTE:

- a) SOLICITAR, POR ESCRITO, A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS;
- b) PROCEDER AO ACOMPANHAMENTO DO OBJETO CONTRATADO, ATRAVÉS DE SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO PARA TANTO;
- c) AUTORIZAR, PREVIAMENTE, A REALIZAÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO A SER EXECUTADO EM RAZÃO DA CONTRATAÇÃO;
- d) EFETUAR O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DESDE QUE A CONTRATADA APRESENTE OS DOCUMENTOS APTOS PARA LIQUIDAÇÃO;
- e) DEMAIS OBRIGAÇÕES RECONHECIDAMENTE DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA CONFORME MINUTA DE CONTRATO ANEXA AO EDITAL DA LICITAÇÃO.

EM FACE DESTES TERMO DE REFERÊNCIA, AS OBRIGAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATADA SERÃO AS SEGUINTE:

- f) EXECUTAR OS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS LEGAIS PERTINENTES;
- g) REFAZER, AS SUAS EXPENSAS, EVENTUAIS SERVIÇOS QUE NÃO TENHAM SIDO APROVADOS PELAS COMISSÕES ATENDIDAS;
- h) EFETUAR O PAGAMENTO DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS;
- i) COMUNICAR AO FISCAL DO CONTRATO QUALQUER IRREGULARIDADE DETECTADA, QUE IMPLIQUE DIRETA OU INDIRETAMENTE NA EXECUÇÃO CONTRATUAL;
- j) ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES INICIAIS DO CONTRATO, OS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DENTRO DO LIMITE PERMITIDO EM LEI;



- k) COMPROVAR E MANTER A SUA REGULARIDADE FISCAL DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO;
- l) OUTRAS ATRIBUIÇÕES DE INQUESTIONÁVEL OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA CONFORME MINUTA DE CONTRATO ANEXA AO EDITAL DA LICITAÇÃO.

## **12. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

A FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO SERÁ EXERCIDA POR UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AO QUAL COMPETIRÁ DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURTIREM NO CURSO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DE TUDO DARÁ CIÊNCIA.

A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTE ITEM NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE AINDA QUE RESULTANTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS, VÍCIOS REDIBITÓRIOS OU EMPREGO DE TÉCNICAS INADEQUADAS OU FORA DAS NORMAS TÉCNICAS, E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA EM CORRESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS, DE CONFORMIDADE COM O ART. 70 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS O APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, ACOMPANHADA COM AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL.

HAVENDO ERRO NA FATURA (PREÇO DIFERENTE DO CONTRATO OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE) OU DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, A TRAMITAÇÃO DA FATURA SERÁ SUSPensa PARA QUE A CONTRATADA ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A SUA CORREÇÃO. PASSARÁ A SER CONSIDERADA, PARA EFEITO DE PAGAMENTO, A DATA DO ACEITE DA FATURA, REAPRESENTADA.

QUAISQUER PAGAMENTOS NÃO ISENTARÃO A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS.

## **14. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO**

O CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E A LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME INCLUIRÁ AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, OUTRAS NECESSÁRIAS A FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ SOLICITAR EMPENHO CONFORME SUAS NECESSIDADES DENTRO DA VIGÊNCIA DESTA.



A EMPRESA VENCEDORA FORNECERA OS SERVIÇOS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS PRESENTES NOS TERMOS DE AQUISIÇÃO DO OBJETO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL E FICARÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA NA QUALIDADE E NA SUA TOTALIDADE.

**15. RELATIVOS HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL, BEM COMO, À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA:**

CONFORME OS ITENS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL, BEM COMO, À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA RELACIONADOS NAS CLÁUSULAS DE EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

**16. PESQUISA DE PREÇOS:**

CONSIDERANDO AS ORIENTAÇÕES DO TCE/MT PARA FORMAR A “CESTA DE PREÇOS ACEITAVEIS” (ACÓRDÃO 2.170/2007-P E 819/2009-P) PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS,

FOI UTILIZADO TAMBEM COTAÇÃO COM POTENCIAIS FORNECEDORES PARA CONTRIBUIR PARA A MÉDIA DE PREÇOS COMO TAMBEM O SISTEMA RADAR (<https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/extensions/radarv2/panelv2.html>.) ASSIM TAMBEM COMO COTAÇÃO NO BANCO DE PREÇOS, SISTEMA DE COTAÇÕES (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2fHome%2fDashboard>)

SEGUE EM ANEXO AO CERTAME DETALHAMENTO DOS PREÇOS QUE FORMARAM O PREÇO MÉDIO DO BALIZAMENTO.

ROZINÉIA APARECIDA DE LIMA  
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 009/2021